



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **9.000,00** (nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL – PSB – FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2142	3.1.91.13.00.00.00	0000	9.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**BO 994**